



**DECRETO EXECUTIVO N.º 4.919, DE 6 DE ABRIL DE 2020.**

Fixa Ponto Facultativo.

O Prefeito de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

Art. 1º Fica decretado "Ponto Facultativo" no dia 9 de abril de 2020, durante todo o dia nas repartições públicas municipais de Jóia, sem prejuízo dos serviços essenciais.

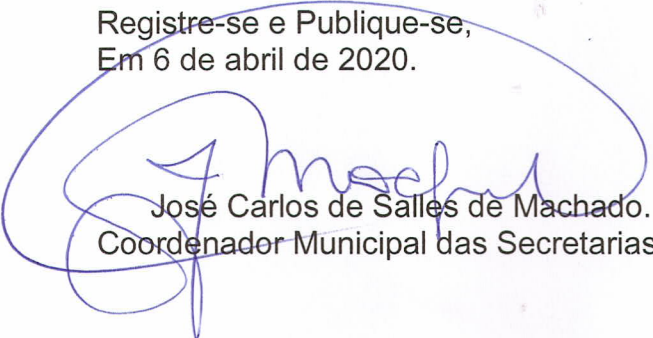
Art. 2º As horas referente a este dia, deverão obrigatoriamente ser compensadas no mês subsequente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 6 de abril de 2020

  
Adriano Marangon de Lima,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se,  
Em 6 de abril de 2020.

  
José Carlos de Salles de Machado,  
Coordenador Municipal das Secretarias de Administração e Finanças.